

Deliberação n.º 2/2018

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020)

Grande Projeto – Linha do Norte – Modernização do troço Ovar–Gaia (2.ª fase)

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria – CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro, após a emissão do parecer final do painel de peritos, precedido de consulta pública, nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014:

- a) Homologar a decisão condicionada adotada em 28 de dezembro de 2017 pela comissão diretiva da autoridade de gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), relativa à aprovação do Grande Projeto – Linha do Norte – Modernização do troço Ovar–Gaia (2.ª fase), a que corresponde a atribuição de um apoio de 118.738.326,73 €, de Fundo de Coesão, correspondendo a um montante de despesa elegível total de 159.357.670,19 € e de despesa elegível ajustada de 139.692.149,10 €, em face

do défice de financiamento apurado;

- b) Determinar que sejam encetados os procedimentos necessários à notificação do projeto à Comissão Europeia, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Regulamento (EU) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, e do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

CIC Portugal 2020, 15 de janeiro de 2018

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

(Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª Série do DR de 16 de fevereiro)

(Nelson de Souza)